



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO.  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

"3º TERMO ADITIVO "

AO

CONTRATO Nº 53/2016

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da EMUSA **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e, de outro lado, **TIM S/A**, situada na Rua Fonseca Teles, nº18, A30, Bloco B, Pvmnto 03, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIANO DA SILVA PRADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas – RG - 606190608-4 - SSP/RS e CPF 937.927.000-34, e **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro - RG – 00061341908 – DETRAN/RJ e CPF – 072.582.787-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de 16/10/2018, contida no processo **EMUSA** nº 510000715/2016, e com amparo art. 91, § 3º da lei 13.303/16 c/c art. 38, paragrafo único, 57 §1º, I e §2º da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2016**, firmado em 31/10/2016, que tem por objeto a "prestação de serviços móvel pessoal (SMP)" mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo contratual de acordo com o Proc. 510000715/2016, bem como troca da estrutura societária da Empresa.



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

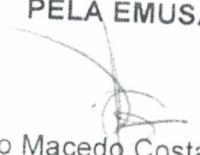
EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO SOCIETARIA** – Fica alterada a Denominação da Empresa, bem como quadro societário de acordo com alteração contratual anexada ao processo Proc. 510000715/2016

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

  
Juliano da Silva Prado  
Representante legal  
Juliano Prado  
Top Clientes - Customer Assurance  
TIM S/A

  
Sandro Marques Barbosa Coutinho  
Representante Legal  
Sandro Coutinho  
Top Clientes  
Tim Brasil / Intellig

